



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE FRANCA  
Rua Benedito Maniglia, 200 – Vila Chico Júlio – CEP 14405-245  
Tel.: (16) 3111-9910 / Fax: (16) 3111-9941

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR COORDENADOR DO**

**CEL – CENTRO DE ESTUDOS DE LÍNGUAS**

O Diretor da EE Sudário Ferreira pelo Centro de Estudos de Línguas da Diretoria de Ensino de Franca, nos termos da Resolução SE 44, de 22/08/2014, que dispõe sobre a organização e o funcionamento dos Centros de Estudos de Línguas – CEL e dá providências correlatas, torna pública as instruções para o processo de seleção de Professor Coordenador do Centro de Estudos de Línguas.

**1 – Dos Requisitos para candidatar-se ao posto de trabalho de Professor Coordenador do CEL:**

- I – Ser Docente integrante do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação;
- II – ter, no mínimo, cinco anos de experiência como docente de Língua Estrangeira Moderna e/ou de Língua Portuguesa;
- III – ser portador de diploma de licenciatura plena em Letras, preferencialmente com habilitação em uma Língua Estrangeira Moderna;
- IV – apresentar proposta de trabalho escrita, para ser avaliada pelo Conselho Consultivo do CEL.

**2 – Do perfil:**

- I – Liderança e competência profissional;
- II – Capacidade para assessorar a Direção da escola vinculadora na gestão as ações e atividades do CEL;
- III – Criatividade, iniciativa e senso de organização para coordenar e articular os trabalhos a serem desenvolvidos no CEL, de forma integrada aos da unidade vinculadora;
- IV – Receptividade a mudanças e inovações pedagógicas;
- V – afinidade com a realização de trabalho cooperativo e em equipe.

**3 – Das atribuições:**

- I – Responsabilizar-se pelo cumprimento da proposta pedagógica e normas de funcionamento e organização do CEL;



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE FRANCA**  
Rua Benedito Maniglia, 200 – Vila Chico Júlio – CEP 14405-245  
Tel.: (16) 3111-9910 / Fax: (16) 3111-9941

- II – Assessorar o diretor da escola vinculadora quanto às decisões referentes ao CEL, tais como as que tratarem de matrículas, agrupamentos de alunos, organização curricular, utilização de recursos didáticos, horário de aulas e calendário escolar;
- III – Assessorar a Direção da Unidade Vinculadora na coordenação das atividades de planejamento e avaliação dos cursos de Língua Estrangeira, assim como na elaboração dos respectivos planos de curso, zelando pelo seu cumprimento;
- IV – desenvolver atividades, em conjunto com o professor coordenador da escola vinculadora, que favoreçam a melhoria do processo de ensino e aprendizagem de língua estrangeira;
- V – garantir a orientação pedagógica nas diversas etapas do curso, coordenando as atividades de aperfeiçoamento e atualização dos professores;
- VI – estabelecer, em conjunto com os professores, os procedimentos de controle e avaliação do processo de ensino e aprendizagem continuada;
- VII – buscar a colaboração e parcerias com órgãos governamentais e não governamentais para o enriquecimento, tanto da capacitação de professores, quanto da aprendizagem dos alunos;
- VIII – informar e orientar a comunidade escolar e local acerca do funcionamento do CEL de modo que haja maior colaboração e participação de todos no processo educativo;
- IX – Elaborar relatório das atividades semestrais do CEL;
- X – Realizar reuniões com professores, pais e alunos.

**4 – Das inscrições:**

- I – As inscrições serão realizadas na EE Sudário Ferreira, na Rua Clóvis Vieira de Andrade, nº 915 – Parque Vicente Leporace II, Franca – SP, no período compreendido entre 29/9/2020 e 30/9/2020, das 10h às 16h, mediante entrega de proposta de trabalho, via e-mail: [e900667a@educacao.sp.gov.br](mailto:e900667a@educacao.sp.gov.br)
- II – No ato da inscrição, o candidato entregará os seguintes documentos:
  - a) Cópia do RG e CPF;
  - b) Cópia do diploma de Licenciatura Plena em Letras, preferencialmente com habilitação em uma língua estrangeira moderna;
  - c) Declaração Original da Direção da Unidade Escolar Sede de Controle de Frequência, comprovando vínculo com a Rede Estadual de Ensino da Secretaria da Educação e mínimo de cinco anos de experiência como docente de língua estrangeira moderna e/ou de língua portuguesa.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE FRANCA**  
Rua Benedito Maniglia, 200 – Vila Chico Júlio – CEP 14405-245  
Tel.: (16) 3111-9910 / Fax: (16) 3111-9941

d) Proposta de Trabalho.

III – Ausência de um dos documentos citados no inciso anterior acarretará a eliminação do candidato.

**5 – Da seleção do Candidato:**

I – A proposta de trabalho escrita será avaliada pelo conselho consultivo do CEL;

II – Haverá entrevista com o Diretor da EE Sudário Ferreira, na Rua Clóvis Vieira de Andrade, nº 915 – Parque Vicente Leporace II, Franca – SP, nos dias e horários que serão marcados pela Direção, que notificará cada interessado.

O docente designado professor coordenador do CEL cumprirá carga horária de trabalho de 40 horas semanais, distribuídas proporcionalmente pelos dias da semana e turnos de funcionamento do CEL.

**OBSERVAÇÕES:**

- 1) Professor Coordenador não poderá afastar-se a qualquer título por período superior a 30 dias.
- 2) O profissional do CEL não faz jus á gratificação ALE.
- 3) A escola possui turmas, no período da manhã das 07h às 10h20 e no período da tarde das 13h50 até as 18h52 de segunda a sexta.

Franca, 23 de setembro de 2020.

Silma Rodrigues de Oliveira Leite

Dirigente Regional de Ensino - Região de Franca.